

dos Convênios firmados com a UFPa (Polo Científico Tecnológico de Pesca e Aquicultura) e IFPA (CEPIS), e ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, Identidade Funcional nº 3948/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá o servidor da Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT ao referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 26 de novembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 605542

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 442 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

R E S O L V E:

TRANSFERIR para 01 a 30/07/2021, por motivo de necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor PEDRO PAULO DA SILVA NUNES, Identidade Funcional nº 5104572/1, ocupante do cargo de Braçal, referente ao exercício 2019/2020, concedido anteriormente, no período de 04/01 a 02/02/2021, através da PORTARIA nº 406, de 09/11/2020, publicada no DOE nº 34.399, de 10/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 26 de Novembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 605883

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 223/2020 – GABINETE, de 26 de Novembro de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.178/2020, publicado no DOE nº 34.414 em 20/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores PATRICK DOS REIS, matrícula nº 5917402/3 e CPF nº 851.485.042-34, CLEYTON PEREIRA DA COSTA, matrícula: 5918081/1 e CPF nº 922.697.022-04, DHYO DENNER MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 5941760/1 e CPF nº 616.219.862-68, para a composição da Comissão de Inventário Anual de Bens Permanentes.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 26 de Novembro de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 605926

PORTARIA Nº 222/2020 – GABINETE, de 26 de Novembro de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.178/2020, publicado no DOE nº 34.414 em 20/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CLEYTON PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 5918081/1 e CPF n. 922.697.022-04, RICARDO VIANA PEREIRA, matrícula n. 5918327/1 e CPF n. 638.568.672-87, Aldo Castro Costa, matrícula n. 5942454/1 e CPF n. 616.219.862-68, para a composição da Comissão de Inventário Anual de Material de Consumo.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 26 de Novembro de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 605920

PORTARIA Nº 221/2020 – GABINETE, de 26 de Novembro de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o processo nº. 2020/894504, que tem por objeto a contratação de empresa aceleradora ou consórcio de empresas para a execução de serviço técnico especializado, não comum, visando à realização do "Programa Startup Pará", criado através da PORTARIA n. 384/2019-GABINETE-FAPESPA, publicado no DOE-Pa n. 34.070, de 23/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para a composição da Comissão Especial de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei Federal n. 8.666/93:

1. Rafaella de Lima Abreu – Matrícula nº 54189460/3 – Coordenadora DAS FAPESPA- Presidente

2. Marcos Otávio Ferreira de Lemos nº 5930416/1- FAPESPA - Servidor Efetivo- Membro

3. Yuri Vidal Santiago de Mendonça – Matrícula nº 2266656 – SIA-PE Convocado – Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de licitação concomitante com aquelas previstas no art. 6, XVI, da Lei Federal n. 8.666/93:

I - participar na elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

II - assinar o edital de licitação, destinados à contratação dos serviços relativo ao processo nº 2020/894504, por intermédio de seu presidente;

III - dar publicidade, por intermédio de seu presidente, aos instrumentos convocatórios na sua versão definitiva, de acordo com a respectiva legislação;

IV - receber, rever ou encaminhar à autoridade competente impugnações contra edital, quando necessárias;

V - instaurar a fase de habilitação, promovendo a abertura dos respectivos envelopes na data determinada, analisando seu conteúdo;

VI - habilitar ou não os licitantes, conforme o atendimento das exigências legais ou específicas;

VII - analisar, julgar e classificar as propostas técnicas e comerciais, conforme as exigências do instrumento convocatório;

VIII - receber os recursos administrativos e rever, em primeira instância, suas decisões, encaminhando-os à autoridade competente, por intermédio da Presidente da Comissão Especial de Licitação;

IX - lavrar ata circunstanciada das sessões de todas as fases da licitação;

X - comunicar à Autoridade Competente a ocorrência de qualquer fato ou incidente incomum, ou cujo encaminhamento seja estranho ao âmbito das atribuições da Comissão Especial de Licitação;

XI - assessorar-se permanentemente, para detalhamento e fundamentação dos requisitos técnicos exigidos para os seus trabalhos, solicitando à Administração as providências julgadas necessárias;

XII - garantir a publicidade exigida para os seus atos; e

XIII - reportar-se à Autoridade Competente, por intermédio de seu presidente, para dirimir dúvidas e esclarecer casos omissos

Art. 3º Os serviços prestados membro Yuri Vidal Santiago de Mendonça serão considerados de relevância, sem ônus para esta FAPESPA.

Art. 4º O presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos, pela ordem, por um dos membros efetivos.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que tiver sido tomada a posição.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se independente de outro ato após a conclusão do processo licitatório;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 26 de Novembro de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 605608

ERRATA

PORTARIA Nº.068/2020 – DIRAD/FAPESPA, 18 de novembro de 2020,

Publicada no DOE nº 34.412 de 19/11/2020, referente à Concessão de diárias ao servidor JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Onde se lê: QUANTIDADE: 2,5 diárias

Leia-se: QUANTIDADE: 3,5 diárias

Protocolo: 606000

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

PROCESSO (PAE) Nº 2020/668.655

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica do estado do Pará, incluindo ativos de rede, com fornecimento de materiais.

PREÇOS REGISTRADOS PARA: JOSÉ M. BARROSO JUNIOR EIRELI – DAN-TEC

CNPJ: 16.909.810/0001-03

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.204.510,00

Lote 1 - Região Araguaia

Item 1: Unidade de Planta – Infraestrutura – UPI

Quantidade: 15.000 UPI

Preço Unitário Registrado: R\$ 0,85

Item 2: Unidade de Planta – Rede – UPR

Quantidade: 150.000 UPR

Preço Unitário Registrado: R\$ 0,85

Lote 2 - Região Baixo Amazonas

Item 3: Unidade de Planta – Infraestrutura – UPI

Quantidade: 90.000 UPI

Preço Unitário Registrado: R\$ 0,80

Item 4: Unidade de Planta – Rede – UPR

Quantidade: 900.000 UPR

Preço Unitário Registrado: R\$ 0,80